

(SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 07 DE 1º DE MARÇO DE 2010.....1)

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 1º DE MARÇO DE 2010

Suplemento de Pessoal

Nº H 6.1.00.0 07

(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0 _039_)



QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3412.1320, Fax 3412-1770,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

SEGURANÇA FORTE, POLÍCIA AMIGA.

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - PESSOAL MILITAR

1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

1.1.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 07/CG/DGP-2, de 1º MAR 2010.

EMENTA: Transferir, tornar sem efeito a transferência, republicar por haver saído com incorreção, passar à condição de adido, os servidores Militares Estaduais:

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009;

R E S O L V E:

1.1.1.1. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.1. Movimentação – Transferência

I – Transferir, por necessidade do serviço, para a:

CIATur

Asp Of PM	104.317-0	1º BPM	Jonathas de Olinda Barros, a contar de 19/01/2010
Asp Of PM	106.260-3-0	6º BPM	Carlos Roberto Oliveira Cavalcanti, a contar de 26/01/2010
Asp Of PM	106.247-6	11º BPM	Gleidson Gonçalves da Silva, a contar de 26/01/2010

II – Republicar por haver saído com incorreção:

4ª CIPM

Cap QOPM	940249-7	2ª CIPM	Jorge Marcelo dos Santos Barbosa de Melo, publicado com incorreção no SP nº 02 de 16 de janeiro de 2010
----------	----------	---------	---

1.1.1.2. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1.1.2. Movimentação – Transferência

I – Transferir, por necessidade do serviço, para a (o):

BPRV

Cb QPMG	31005-0	CCAG	Eraldo Campos da Silva
---------	---------	------	------------------------

13º BPM

3º SGT QPMG	950006-9	CREED	André Pereira da Silva
-------------	----------	-------	------------------------

5ª CIPM

Sd QPMG	104230-0	21º BPM	Fábio Inácio da Silva
---------	----------	---------	-----------------------

21º BPM

Sd QPMG	104917-8	5ª CIPM	Emérson Veríssimo da Silva
---------	----------	---------	----------------------------

CPM/DGP

1º Sgt QPMG	930111-9	CPE	Suzana de Souza Abreu
-------------	----------	-----	-----------------------

2º Sgt QPMG	930121-6	BPGd	Ana Graça Souza
-------------	----------	------	-----------------

II – Tornar sem efeito a transferência para o (a):

DGP

Sd QPMG	109520-0	18º BPM	Hugo Fabrício Leite Leal
---------	----------	---------	--------------------------

18º BPM

Sd QPMG	950135-5	DGP	Emerson Francisco do Nascimento
---------	----------	-----	---------------------------------

13º BPM

Cb QPMG	31005-0	CCAG	Eraldo Campos da Silva
---------	---------	------	------------------------

BPRV

3º SGT QPMG	950006-9	CREED	André Pereira da Silva
-------------	----------	-------	------------------------

III – Transferir por interesse próprio, mediante permuta, para o (a):

BPGd

Sd QPMG	990052-7	20º BPM	Francineudo dos Santos
---------	----------	---------	------------------------

20º BPM

Sd QPMG	30135-3	BPGd	Arnaldo dos Santos
---------	---------	------	--------------------

8º BPM

Sd QPMG	980847-7	2ª CIPM	Helder Marcolino Lopes
---------	----------	---------	------------------------

2ª CIPM

(SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 07 DE 1º DE MARÇO DE 2010.....4)

Sd QPMG	104686-1	8º BPM	Roberto Alves Cavalcante
8º BPM			
Sd QPMG	107678-7	5º BPM	João Paulo Sobreira de A. Alcides
5º BPM			
Sd QPMG	111333-0	8º BPM	Reginaldo dos Santos França

IV – Passar à condição de adido (a):

DGP

Sd QPMG	29377-6	17º BPM	José Marques da Silva, devendo servir na ALEPE, conforme solicitação do Ofício nº 868/2009-GAB, de 09NOV2009. Aguardando regularização em DOE.
---------	---------	---------	--

1.2.0. - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, bem como entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

1.3.0. - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

1.4.0. - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial(is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

1.5.0. – Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

1.6.0. – Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

1.7.0. – Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual nº 12.600/2004.

2ª PARTE

II - PESSOAL CIVIL

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III - PENSIONISTA

(Sem Alteração)

4ª PARTE

IV - JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem Alteração)



**JOSÉ LOPES DE SOUZA - CORONEL PM
COMANDANTE GERAL**